



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2016,
PREGÃO PRESENCIAL 017/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, sediada à Rua Dr. Teixeira Soares, 284, sala 101, Centro, Formiga - MG, CEP: 35.570-000, neste ato representado pelos representantes legais Sr. Rogério Pereira Lunes, portador do CPF: sob o nº.060.460.686-90 e Sra. Maria Luzia Coelho de Castro, portadora do CPF: nº.180.568.226-15, decidem aditar o contrato nº. 027/2016, referente ao Processo 164/2016, Pregão Presencial 017/2016, alterando a Cláusula Quinta da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 11 de abril de 2016, o Contrato de prestação de serviços nº027/2016, objetivando executar contratação de serviços em exames laboratoriais e complementares solicitados médico do trabalho na realização de atestados admissionais e atestados periódicos dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Municipal, Sra. Érica Maria Leão Costa, e das Secretarias Municipais, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 10 meses, com vigência a partir de 12 de abril de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 09 de abril de 2020.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Dr. Rogério Pereira Innes
Farmacêutico Bioquímico
CRF 10888

~~CPF 918.141.888-11~~
LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA - EPP
CNPJ nº. 16.908.782/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Fabiana Cristina Mangal
CPF ou RG: 128.131.876-07

2) Fernanda Mara da Silveira
CPF ou RG: 103.609.356-56